



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.612/2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
100.000,00 (CEM MIL REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.838, de 07 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

0902.267821701.85 –Recuperação e Manutenção das Estradas Vicinais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o valor auxilio recebido da Secretaria Estadual de Obras e Habitação no valor de R\$100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de abril de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração